

Medida Provisória nº 1400, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01400 1996, ACRESCE PARAGRAFO AO ART. 57 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 15/05/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 15/05/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1358 de 1996

Medida Provisória nº 1452 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

15/05/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1930 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 16 05 PAG 7446.

15/05/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1930 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

30/04/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (42 A 48), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PT, (SF); BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN), PSDB, PV, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

26/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.

18/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP FELIPE MENDES E JULIO REDECKER, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, CONFORME OF. 338, DA LIDERANÇA BLOCO (PPB PL). (FL. 41). DSF 24 04 PAG 6764.

18/04/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 18 04 96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

17/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

17/04/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 13 (TREZE) EMENDAS: DEP ADYLSO MOTA 003; EUJACIO SIMÕES 011, 012, 013; FRANCISCO DORNELLES 001; PRISCO VIANA 004, 006, 007, 008, 009, 010; YEDA CRUSIUS 002, 005. (FLS. 09 A 40).

16/04/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 17 04 PAG 6395.
DCN 18 04 PAG 5139.

16/04/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 16 04, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 17 04, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 16 04, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 26 04, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 11 05, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

16/04/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JOSE FOGAÇA E GERSON CAMATA; PFL - EDISON LOBÃO E ROMERO JUCA; PSDB - CARLOS WILSON; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; PT - EDUARDO SUPICY; DEP BLOCO (PFL - PTB) - HERACLITO FORTES E CESAR BANDEIRA; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - HERMES PARCIANELLO; BLOCO (PPB - PL) - ODELMO LEÃO; PSDB - AECIO NEVES; PV - FERNANDO GABEIRA; PT - SANDRA STARLING. SUPLENTE: SEN PMDB - FLAVIANO MELO E GILVAM BORGES; PFL - FREITAS NETO E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - LUDIO COELHO; PDT - DARCY RIBEIRO; PT - JOSE EDUARDO DUTRA; DEP BLOCO (PFL - PTB) - ANTONIO GERALDO E JAIME FERNANDES; BLOCO (PMDB - PSD - PSL - PSC) - EDINHO BEZ; BLOCO (PPB - PL) - GERSON PERES; PSDB - ILDEMAR KUSSLER; PV - GILNEY VIANA; PT - NILMARIO MIRANDA.

16/04/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01400 1996. (PUBLICADA NO DOFC 12 04 PAG 06074).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1400/1996

Data: 11/04/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01400 1996, ACRESCE PARAGRAFO AO ART. 57 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.